

LEI MUNICIPAL Nº 4439
PROJETO DE LEI Nº 4780

“SUBSTITUI DONATÁRIO DA RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS CONSTANTES NO ARTIGO 1º DA LEI 3.444 DE 17 de dezembro de 2007.” (LEI 3.444 – DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal **WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA**, autorizado a substituir, dentre os beneficiários descritos no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.444 DE 17 de dezembro de 2007, os seguintes donatários:

SUBSTITUÍDOS	SUBSTITUTOS
OSWALDO BATISTA RAMOS	APARECIDA DIVINA RAMOS, RG – 20.112,228 e CPF – 051.008.616-06 50% DO IMÓVEL
	ROSIMEIRE DIVINA RAMOS DE CARVALHO – RG – 34.515.569-5 E CPF – 269.329.368-52 25% DO IMÓVEL
	DANIEL BATISTA RAMOS, RG – MG – 10.343.663 e CPF – 049.665.176-56 25% DO IMÓVEL

Parágrafo Único – A substituição de OSWALDO BATISTA RAMOS, foi gerada pelo falecimento do donatário em 19 de agosto de 2010, Certidão de Óbito 0355920155 2010 4 00071 266 0013691 31 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, e estipulado em inventário 50% dos direitos do imóvel para a viúva meeira APARECIDA DIVINA RAMOS e 25% para a filha ROSEMEIRE DIVINA RAMOS e 25 % para o filho DANIEL BATISTA RAMOS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de maio de 2017.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal